

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JULHO DE 2026 – DIRETORIA EXECUTIVA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 13, da Lei Complementar nº 228/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIR REGIS NOGUEIRA, matrícula nº 034167-3, para atuar como GESTOR DE CONTRATO oriundo do contrato de nº 008/2026 e a servidora THAVILLA COBE GÊ, matrícula nº 034193-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre a Fundação Vereador Aldenor Nogueira e a empresa TOTALCERT SOLUÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.794.545/0001-34, com validade de 12 meses, a contar de 20/07/2026.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JOÉSIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2026 – DIRETORIA EXECUTIVA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 13, da Lei Complementar nº 228/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 034178-5, para atuar como GESTOR DE CONTRATO oriundo do contrato de nº 006/2026 e o servidor CAIO JULIANO SALDANHA LOPES, matrícula nº 034183-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre a Fundação Vereador Aldenor Nogueira e ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.292.515/0001-97, com validade de 12 meses, a contar de 10/06/2026.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JOÉSIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE JULHO DE 2026 – DIRETORIA EXECUTIVA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 13, da Lei Complementar nº 228/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIR REGIS NOGUEIRA, matrícula nº 034167-3, para atuar como GESTOR DE CONTRATO oriundo do contrato de nº 008/2026 e a servidora THAVILLA COBE GÊ, matrícula nº 034193-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre a Fundação Vereador Aldenor Nogueira e a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com validade de 12 meses.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JOÉSIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE
Diretora Executiva

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 667,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 664, Publicada no Diário Oficial de Mossoró do dia 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 668,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 663, publicada no Diário Oficial de Mossoró do dia 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 669,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ROSIMEIRY FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da UEI Rosalba Monteiro Ciarlini, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 670,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIUCIA KARLA HOLANDA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da UEI Rosalba Monteiro Ciarlini, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 671,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01, de 29 de dezembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar

nº 29, de 16 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, e Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, bem como a necessidade de ocupação de cargos vagos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a publicação do Resultado Final do Concurso de Provas e Provas de Títulos, regido pelo Edital nº 01, de 29 de dezembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados no Anexo I desta Portaria ficam convocados a apresentar os documentos e exames médicos relacionados nos Anexos II e III desta Portaria, observada a Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Segepe, situada na Prudente de Moraes, nº 976, Santo Antonio, Mossoró-RN, CEP 59618-045, no horário das 7h00 às 17h00, telefone (84) 2142-1113, e-mail: segepe@prefeiturademossoro.com.br.

§ 1º A apresentação deverá ocorrer até a data da posse de que trata o art. 3º desta Portaria.

§ 2º O laudo médico fornecido pela Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, atestando a aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante a apresentação dos exames e documentos constantes do Edital do certame e do Anexo III desta Portaria, observadas as disposições dos arts. 1º a 3º da Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe.

§ 3º A partir da publicação desta Portaria, o candidato deverá dirigir-se presencialmente à Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 976, primeiro andar, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59618-045, telefone (84) 99655-2824, e-mail: pericia@previmossoro.com.br, mediante agendamento prévio e sem necessidade de encaminhamento da Segepe, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

Art. 3º A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I será realizada em até trinta dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 1º A posse poderá ocorrer por meio de procuração específica, conforme disposto no §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 2º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º O prazo máximo para o servidor empossado entrar em exercício é de quinze dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração, conforme os §§ 1º e 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: Agente Comunitário De Saúde – UBS Alto Do Sumaré - Carga horária: 40h - Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1597462	ALANA CAROLINE FERREIRA MENEZES SÁTIRO	2º

CARGO: Agente Comunitário De Saúde – UBS Nova Mossoró - Carga horária: 40h – Pessoa com Deficiência (PcD)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1650078	LAZARO MIRANDA DE FREITAS	2º

CARGO: Cirurgião-Dentista Endodontista - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1672897	PETRUCIO DIOGENES DE MORAIS	4º

CARGO: Cirurgião-Dentista Estomatologista - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1690144	KARISA LORENA DE FREITAS LIMA	3º

CARGO: Educador Físico - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1640977	JOSIAS HILARIO COSTA NETO	5º
1703795	JOÃO LEANDRO DE MELO ARAÚJO	6º
718016	LUCAS RAFAEL GOMES DE MOURA	7º

CARGO: Educador Físico - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1684116	IURI JALISON GOES DE SOUZA	2º

CARGO: Enfermeiro - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1708370	FRANCISCO ELVES DE LIMA SILVA	71º
1704520	EMILLY LORRANE DOMINGOS DA SILVA	72º
1710807	REBECA PEREIRA DE CARVALHO	73º
1635058	ABRIELLE PEREIRA DE MIRANDA	74º
1703616	GEORDÂNIA FREIRES BARROS	76º

1595589	SHEILA RENATA ROA OVELAR	78º
1597270	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	79º
1606204	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA MOTA	80º
1581839	NARJARA BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA	81º
1703559	FELIPE VALTER MORAIS FERREIRA	83º

CARGO: Enfermeiro - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1581974	AUGUSTO JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE	17º
1606296	BRUNA RAFAELA DA SILVA ROQUE	18º

CARGO: Enfermeiro - Carga horária: 40h – Pessoa com Deficiência (PcD)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1623012	RAPHAEL HENDERSON DA SILVA GONCALVES	8º
1578793	LEANDRO FERREIRA DE MELO	9º

CARGO: Farmacêutico - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1670381	JÉSSICA DE CASTRO ALVES	12º
1711589	CLÉLIO DIOGO SOARES	13º
1643471	AMANDA DE CASTRO E SILVA MARINHO	14º
1637109	CRISTINA MEDEIROS AVELINO MENDES	15º
1675525	JOÃO INÁCIO LOPES BATISTA	16º

CARGO: Farmacêutico - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1708283	RITA YANKA PEREIRA DA SILVA	4º
1669939	ADRIANA DE LIMA SILVA	5º

CARGO: Fonoaudiólogo - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1682014	INGRID ANNE ALMEIDA BARBOSA	13º
1709940	FLÁVIA DANTAS GURGEL NEGREIROS	14º
1622942	HELLOYSE CRYSTINNE DE ALMEIDA ROCHA	15º
1704697	INGRID LAISE DA SILVA GOMES	16º
1744753	RUTE FALCÃO SOARES	17º
1746088	ANA BEATRIZ SILVA SANTOS	18º
1685781	FERNANDA TAMISA SILVESTRE DE ALENCAR	19º
1717164	ANTONIA TELY ANDRADE	20º
1711233	VIGNA PESSOA DA SILVA	21º
1694962	RAYLLA FREIRE DA SILVA	22º

CARGO: Nutricionista - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1710770	JOVILMA MARIA SOARES DE MEDEIROS	8º

CARGO: Psicólogo - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1706847	AMANDA CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	16º
1704786	MARIA LUIZA DE SOUSA BELÉM	17º
1709992	VIRNA MYRELLI RODRIGUES ALBUQUERQUE LYRA	18º
1610909	VANDA SILVA DE ARAÚJO	20º
1672172	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DE LIMA	21º
1636959	BIANCA MILENA DANTAS	22º
1590864	MIGUEL RESENDE DE ALMEIDA	23º
1711016	LÚCIO FLÁVIO DOS SANTOS PAULO JÚNIOR	25º
1704205	TÁRCIA GABRIELA DE FRANÇA SILVA	26º
1668468	ELANE MARTINS SILVEIRA	27º

CARGO: Psicólogo - Carga horária: 40h - Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1708339	NAJARA MIRELLA CORDEIRO DO NASCIMENTO GÓIS	8º
1590821	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	9º

CARGO: Psicopedagogo - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1678394	ANNY ANGÉLICA DE ASSIS MAIA DE LIMA	7º
1672777	NEILA MARCELE COSTA DE LIMA	8º
1717927	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS DE LIMA	9º
1702826	THAMIRES DE SOUSA PAIVA	10º

CARGO: Psicopedagogo - Carga horária: 40h - Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1667144	WILMA MARIA CARVALHO MARQUES DE PAIVA	4º
1585798	ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	5º

CARGO: Técnico de Enfermagem - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1717146	MARIA CLARA EVANGELISTA LINS DA COSTA	159º
1708958	PAULA DANIELE FARIAS DA SILVA	160º
1743319	ISAC MORAIS DO VALE	161º
1708514	ANDRIELIO FONSECA DE LIMA	164º
1706594	JOSE ALCIMAR BARACHO DE OLIVEIRA	166º
1652455	RAFAEL SABINO DA COSTA	167º
1667323	GERALDO COSME DE ANDRADE JUNIOR	168º
1674318	RAIANE MARI DA SILVA	170º
1651258	ALLAN WLADYMYR DA SILVA NUNES	171º
1624465	MAIRA REJANE DA SILVA OLIVEIRA	172º
1616212	RUTH SAMARA GADELHA CHAVES	173º
1664499	ANARILDA ANGELA DA SILVA E FREITAS ARAUJO	174º
1674366	NÍVEA JOSEANE DA COSTA CARLOS	175º
1591002	JOÃO PAULO DE MORAIS SILVA	176º
1590945	GISLAYNE TAYNA ALVES BRITO	177º
1612364	HÁVILA IAGONARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	178º
1716557	DÉBORA CRYSLAINY DA ROCHA ARAÚJO	179º
1709163	ISLANIA GOMES DA COSTA	181º
1711019	TATHYANE SOARES NEVES DA SILVA MACHADO	182º
1671047	JESSICA LARISSA GOMES AZEVEDO	183º
1673017	GILMARA LIDIANE FERNANDES MONTE	184º
1672844	ÉRIKA KAROLYNE FERREIRA	185º
1709215	ANDRÉ LUCAS DA SILVA ARAÚJO	186º
1670974	LIDIA KEZIA VIEIRA DE ANDRADE	187º
1691949	ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	188º
1649541	MARA CELIA BEZERRA	189º
1743663	MICHELE SUETÔNIA ALVES DE QUEIROZ BENTO	191º
1640992	SANZIA MARIA BARBOSA DA SILVA	192º
1605096	CLEDINILMA BARBOSA GOMES	194º
1650431	YASMIM BEATRIZ MARQUES JALES CARDOSO	195º
1587077	SAMYRA CHRISTINA DE MENEZES LIRA	196º
1706177	EROCILMA SILVA DA CUNHA	197º
1582012	NARA MEYRE DA COSTA SILVA	198º
1587091	ANTONIA MIKAELLE OLIVEIRA DA COSTA	199º
1716799	BRUNO CÉSAR MEDEIROS SILVA	202º
1708221	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	203º
1713405	JULIANA MILKA DA SILVA ROCHA	204º
1627634	FERNANDA JULLIETY FERREIRA DA SILVA	205º
1608410	CARLA VERÔNICA DE FARIAS GOMES	206º
1717303	LEILA LAYANE DE ARAUJO	207º
1708916	MARIA REGILANE PAULA FELIX	208º

1622995	PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACÊDO	209º
1678118	JULIANE MONTEIRO CUSTODIO DUARTE	210º
1687415	MARIA DE LOURDES SILVA LAURINDO	211º
1581124	JULIANE ROBERTA MENEZES DE SOUZA	212º
1651444	GESSICA CRISTINA DA FONSECA	213º
1581999	ITALO RODRIGUES NUNES	214º
1717843	CLÁUDIO CEZARIO FERNANDES	215º
1595611	ANTONIA WALCLEYA DE SOUZA TAVARES	216º
1680878	MARIA EDUARDA SILVA DE MOURA	217º
1718704	WIGNA CRISTINA ALVES DE SOUSA	218º
1705619	MARLUCE FERNANDES DANTAS	219º
1596947	KATTYANE DE PAIVA GONÇALVES	221º
1710438	BEATRIZ SOUZA MEDEIROS	222º
1712018	GABRIEL DE ALMEIDA SILVA FREITAS	224º
1608609	ANDERSON MARINHO DE PAULA	225º
1594378	SAYONARA BEZERRA DA SILVA	226º
1708409	HELLEN NAYARA DA SILVA SOUSA	227º
1679367	KELI LUANA DA COSTA	228º
1581121	RUANA RAQUEL ALVES DA COSTA	229º
1592085	HUGUINEIDE BENICIO DA SILVA NASCIMENTO	230º
1748401	DJAVAN MATEUS SILVA FERREIRA ATAIDE	231º
1717945	CARLA VIVIANY LUCENA MEDEIROS	232º
1710858	LUCINEIDE BERTO DE MEDEIROS	233º
1711091	LUANA MINORA BARBOSA	234º
1707875	LIDIANE RODRIGUES DA COSTA	235º
1706495	JÉSSICA LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	236º
1678849	INGRID DORIANE DE ANDRADE FREITAS	237º

CARGO: Técnico de Enfermagem - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1707867	PHERLA KARINE FERNANDES MEIRA	42º
1654758	GENICACIA ALVES DE SOUZA	43º
1701681	OÃO OLIVEIRA DE LIMA FILHO	44º
1585949	MARIANGELA CONCEICAO PINHEIRO CARLOS	45º
1593342	VITÓRIA DE SOUZA MOURA	46º
1714770	WANDERLANGE DA SILVA	47º
1682610	MARIA ALÁIDE DE LIMA PALHARES	48º
1597751	KETLEN RODRIGUES DA SILVA	49º
1708861	DANYLLO WESLEY CAVALCANTI TEIXEIRA	50º
1705307	ADAMS DE CARVALHO PEREIRA	51º
1673369	WLADYJA LUYNY CARNEIRO DE MORAIS	52º
1712250	JOSANGELA VALERIA CRUZ BEZERRA BRAGA	53º
1656306	NATHALIA MARIA VERISSIMO DA CUNHA	54º
1581779	ERIKA FERNANDES DE MELO SILVA	55º
1699819	MICHELLE GONÇALVES GALIZA	56º
1703453	ANTONIA SUERDA MATIAS LOPES	57º

1674987	YARA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA	58º
---------	------------------------------	-----

CARGO: Técnico de Laboratório - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1710795	GEORGINA TAVARES TORRES	14º
1707056	NARA CRISTINA DA COSTA GOMES	15º
1711542	DANIELLA BEZERRA	16º
1595555	THIAGO GERMANO DE SOUZA XAVIER	17º
1713236	MARIA OZILENE HONORATO DA SILVA PINHEIRO	18º
1708067	TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA	19º
1672429	REGIANE DE LIMA MENDONÇA	20º
1717932	ANA KARLA DE GOIS SILVA	21º

CARGO: Técnico em Saúde Bucal - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1675245	IVANILDA BEZERRA GALDINO	14º
1705965	SIMONE DAYSE GONÇALVES	15º
1714780	JUSSARA KARINA LOPES GUERRA	16º
1702832	FRANCILLAYNE BATISTA DE ARAUJO	17º
1614997	ALYNE CHRISTINA TORRES MAIA BALBINO	18º
1597601	INGRYD KATHILLEN CARDOSO DE SOUZA	19º
1708877	EMANUELE MARQUESIA MELO DE FREITAS	20º
1676374	JULIANA MICHELE PEREIRA DA SILVA	22º
1696931	FABRICIA LOPES ALVES	23º

CARGO: Veterinário - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1702210	BISMARCK ALVES DA SILVA	4º

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

1. Documentos Originais

- Laudo médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município (Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró), atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no ANEXO IV;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de não acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de cargo e/ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
- Declaração de compatibilidade de horários, caso possua outro vínculo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum e do Juizado Especial, do estado do Rio Grande do Norte, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 2 (dois) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum Federal e do Juizado Especial Federal;
- Certidão negativa de crimes eleitorais;
- Certidão de quitação eleitoral; e
- Número de conta-salário na Caixa Econômica Federal.
- Os documentos dos itens "c", "d", "e", "f", "g" e "h", possuem modelos disponíveis no link:
<https://prefeiturademossoro.com.br/arquivos/concursos/pgm/anexos.pdf>

2. Documentos originais e fotocópias

- Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;

- f) Certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior, na forma da legislação aplicável;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP; e
- i) Comprovante no registro de classe competente e certidão de quitação com órgão de fiscalização da profissão para os cargos de Cirurgião dentista, Cirurgião dentista Endodontista, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Veterinário.

ANEXO III
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma;
b) VDRL;
c) Glicemia de jejum;
d) Atestado médico de sanidade mental;
e) Sumário de urina com sedimentoscopia;
f) Parasitológico de fezes;
g) Raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista; e
h) No ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

PORTARIA Nº 672,
DE 22 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo nº 01, de 09 de janeiro de 2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, e Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, bem como a necessidade de ocupação de cargos vagos, no âmbito da Secretaria Municipais de Assistência Social, Cidadania e Juventude, e a publicação dos Resultados Finais dos Concursos de Provas e Provas de Títulos, regidos pelos Editais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados no Anexo I desta Portaria ficam convocados a apresentar os documentos e exames médicos relacionados nos Anexos II e III desta Portaria, observada a Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Segepe, situada na Prudente de Moraes, nº 976, Santo Antonio, Mossoró-RN, CEP 59618-045, no horário das 7h00 às 17h00, telefone (84) 2142-1113, e-mail: segepe@prefeiturademossoro.com.br.

§ 1º A apresentação deverá ocorrer até a data da posse de que trata o art. 3º desta Portaria.

§ 2º O laudo médico fornecido pela Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, atestando a aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante a apresentação dos exames e documentos constantes deste Edital e do Anexo III desta Portaria, observadas as disposições dos arts. 1º a 3º da Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe.

§ 3º A partir da publicação desta Portaria, o candidato deverá dirigir-se presencialmente à Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 976, primeiro andar, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59618-045, telefone (84) 99655-2824, e-mail: pericia@previmossoro.com.br, mediante agendamento prévio e sem necessidade de encaminhamento da Segepe, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

Art. 3º A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I será realizada em até trinta dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 1º A posse poderá ocorrer por meio de procuração específica, conforme disposto no §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 2º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º O prazo máximo para o servidor empossado entrar em exercício é de quinze dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração, conforme os §§ 1º e 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: Agente Administrativo - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1702412	WILLIANSON ANDRINY FLAERTY CARAU PEREIRA	4º

CARGO: Assistente Social - Carga horária: 30h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
51726056	ROSANE MILENE TORRES DE QUEIROZ	16º

CARGO: Assistente Social - Carga horária: 30h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1667657	MARIA EMANUELE DO REGO SANTOS	5º

CARGO: Cuidador Social - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1670836	ANTONIA SOLANGE FONTES MEDEIROS	4º

CARGO: Educador Social - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1716076	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MORAIS	19º
1669576	VERICIA FERNANDA SALES DE PAULA	20º
1668274	PABLO RODRIGO DE MELO DIAS	21º
1724748	MÁRIO CESAR DA SILVA LEITE	23º

CARGO: Educador Social - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1722882	MARIA JOSE BATISTA DE SOUSA	8º
1670199	ILSON CÉSAR SILVA DE LIMA	9º

CARGO: Educador Social - Carga horária: 40h – Pessoa com Deficiência (PcD)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1670352	KARLA CRISTINA DA SILVA FELIX	3º

CARGO: Psicólogo - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1743592	KEYLA MAFALDA DE OLIVEIRA AMORIM	12º

CARGO: Técnico de Nível Superior – Direito - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1731555	EDUARDA BEATRIZ DE OLIVEIRA REBOUÇAS	6º

CARGO: Técnico de Nível Superior – Pedagogia, Ciências Sociais ou Sociologia - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1681260	MELISSA RAFAELA COSTA PIMENTA	12º

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

1. Documentos Originais

- Laudo médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município (Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró), atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente com os exames descritos no ANEXO III;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de não acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de cargo e/ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
- Declaração de compatibilidade de horários, caso possua outro vínculo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum e do Juizado Especial, do estado do Rio Grande do Norte, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 2 (dois) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum Federal e do Juizado Especial Federal;
- Certidão negativa de crimes eleitorais;
- Certidão de quitação eleitoral; e
- Número de conta-salário na Caixa Econômica Federal.
- Os documentos dos itens “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, possuem modelos disponíveis no link:
<https://prefeiturademossoro.com.br/arquivos/concursos/pgm/anexos.pdf>

2. Documentos originais e fotocópias

- Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;

- f) Certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior, na forma da legislação aplicável;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (autenticadas);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP; e
- i) Comprovante no registro de classe competente e certidão de quitação com o órgão de fiscalização da profissão para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Nível Superior – Direito.

ANEXO III

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma;
- b) VDRL;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Atestado médico de sanidade mental;
- e) Sumário de urina com sedimentoscopia;
- f) Parasitológico de fezes;
- g) Raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista; e
- h) No ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

PORTARIA Nº 673,
DE 22 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo nº 003, de 19 de fevereiro de 2024 – Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, e Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, bem como a necessidade de ocupação de cargos vagos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município e a publicação do Resultado Final do Concurso de Prova e Prova de Títulos, regido pelo Edital nº 003, de 19 de fevereiro de 2024 – Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados no Anexo I desta Portaria ficam convocados a apresentar os documentos e exames médicos relacionados nos Anexos II e III desta Portaria, observada a Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Segepe, situada na Prudente de Moraes, nº 976, Santo Antonio, Mossoró-RN, CEP 59618-045, no horário das 7h00 às 17h00, telefone (84) 2142-1113, e-mail: segepe@prefeiturademossoro.com.br.

§ 1º A apresentação deverá ocorrer até a data da posse de que trata o art. 3º desta Portaria.

§ 2º O laudo médico fornecido pela Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, atestando a aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante a apresentação dos exames e documentos constantes deste Edital e do Anexo III desta Portaria, observadas as disposições dos arts. 1º a 3º da Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe.

§ 3º A partir da publicação desta Portaria, o candidato deverá dirigir-se presencialmente à Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 976, primeiro andar, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59618-045, telefone (84) 99655-2824, e-mail: pericia@previmossoro.com.br, mediante agendamento prévio e sem necessidade de encaminhamento da Segepe, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

Art. 3º A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I será realizada em até trinta dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 1º A posse poderá ocorrer por meio de procuração específica, conforme disposto no §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 2º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º O prazo máximo para o servidor empossado entrar em exercício é de quinze dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração, conforme os §§ 1º e 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: Analista de Procuradoria – Especialidade Contabilidade - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
10006921	BRENDA ISABELLI LUCENA E SILVA	4º

CARGO: Analista de Procuradoria – Especialidade Direito - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
10001089	LARISSA AMARAL BARBOSA	8º
10009220	LAISSA PAVAO PEDROSA	9º
10010038	VINICIUS HOLANDA DE OLIVEIRA	10º
10009110	GUSTAVO MICHEL VIEIRA LIMA	11º
10005344	HILDEGLENIA THAISA FERREIRA DE MENDONCA	12º
10008328	MARIA EDUARDA SILVEIRA MELO	13º
10008223	ANTONIA EDNEUMA DOS SANTOS	14º
10008413	ANA KARLA MACEDO DE OLIVEIRA	15º
10007514	INGRYD FALCAO MOTTA	16º
10005029	OHANA FERNANDES SALES	17º

CARGO: Analista de Procuradoria – Especialidade Direito - Carga horária: 40h – Pessoa com Deficiência (PeD)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
10000521	ANNA GLENDA COELHO DE SOUSA ANDRADE	2º

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

1. Documentos Originais

- a) Laudo médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município (Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró), atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente com os exames descritos no ANEXO III;
- b) Uma foto 3x4 (recente);
- c) Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- d) Declaração de acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- e) Declaração de não acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- f) Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de cargo e/ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda;
- h) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
- i) Declaração de compatibilidade de horários, caso possua outro vínculo.
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum e do Juizado Especial, do estado do Rio Grande do Norte, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 2 (dois) anos;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum Federal e do Juizado Especial Federal;
- l) Certidão negativa de crimes eleitorais;
- m) Certidão de quitação eleitoral; e
- n) Número de conta-salário na Caixa Econômica Federal.
- o) Os documentos dos itens "c", "d", "e", "f" e "g", possuem modelos disponíveis no link:
<https://prefeiturademossoro.com.br/arquivos/concursos/pgm/anexos.pdf>

2. Documentos originais e fotocópias

- a) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- b) CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

- e) Quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;
- f) Certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior, na forma da legislação aplicável;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (autenticadas);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP; e
- i) Comprovante no registro de classe competente e certidão de quitação com o órgão de fiscalização da profissão.

ANEXO III

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma;
- b) VDRL;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Atestado médico de sanidade mental;
- e) Sumário de urina com sedimentoscopia;
- f) Parasitológico de fezes;
- g) Raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista; e
- h) No ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

**PORTARIA Nº 674,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Nomeia candidatos aprovados no Cadastro de Reserva do Concurso Público regido pelo Edital nº 02, de 16 de janeiro de 2024 - Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, e Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, bem como a necessidade de ocupação de cargos vagos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e a publicação do Resultado Final do Concurso de Provas e Provas de Títulos, regido pelo Edital nº 02, de 16 de janeiro de 2024 - Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados no Anexo I desta Portaria ficam convocados a apresentar os documentos e exames médicos relacionados nos Anexos II e III desta Portaria, observada a Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Segepe, situada na Prudente de Moraes, nº 976, Santo Antonio, Mossoró-RN, CEP 59618-045, no horário das 7h00 às 17h00, telefone (84) 2142-1113, e-mail: segepe@prefeiturademossoro.com.br.

§ 1º A apresentação deverá ocorrer até a data da posse de que trata o art. 3º desta Portaria.

§ 2º O laudo médico fornecido pela Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, atestando a aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante a apresentação dos exames e documentos constantes do Edital do certame e do Anexo III desta Portaria,

observadas as disposições dos arts. 1º a 3º da Portaria nº 4, de 18 de fevereiro de 2025 - Segepe.

§ 3º A partir da publicação desta Portaria, o candidato deverá dirigir-se presencialmente à Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 976, primeiro andar, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59618-045, telefone (84) 99655-2824, e-mail: pericia@previmossoro.com.br, mediante agendamento prévio e sem necessidade de encaminhamento da Segepe, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

Art. 3º A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I será realizada em até trinta dias, contados da data da publicação desta Portaria, conforme o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 1º A posse poderá ocorrer por meio de procuração específica, conforme disposto no §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

§ 2º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º O prazo máximo para o servidor empossado entrar em exercício é de quinze dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração, conforme os §§ 1º e 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - 1º Ao 5º Ano e I Segmento da Educação de Jovens e Adultos - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1680376	MARIA DA CONCEIÇÃO BASILIO COSTA	205º
1676521	MARIA EDUARDA DE FRANÇA TAVARES	207º
1706403	LAMONIELE DE ALMEIDA PEREIRA BRITO	208º
1677327	SARA LINS BRITO DA SILVA	209º
1716533	WOLDNERY ALVES BARBOSA	210º
1701135	NAYARA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	211º
1724536	MARIA MISSICLEIDE CÂNDIDO COSTA	212º
1723653	MARINA HELLEN DE OLIVEIRA	213º
1694946	CARLA MOURA DUTRA	214º
1682551	ALVARO STEFANO REGES PINTO	215º
1737591	MILENE REJANE PEREIRA	216º
1720093	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	217º
1704639	RICHARD FERNANDES	220º
1701110	LIBNA RAVELE DE MORAIS FERREIRA	221º
1675896	FRANCISCO EDSON MARQUES DA SILVA	222º
1720296	JEFERSSON BRUNO EVANGELISTA CAMPOS	223º
1684542	MISIA CRISTINA DA FONSECA BORGES	225º
1677998	LUCIANA MENDES BEZERRA	226º
1678346	CLAUDIA KARINA SOARES DE MACÊDO	227º
1720835	NATHANA FERNANDES DINIZ	228º
1713781	GILMARA SANTANA DA SILVA	229º
1701636	MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA TRAJANO	230º
1708874	MARCELLI INGRID SILVA DE LIMA	233º
1676440	JOAO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR	234º
1693848	VIVIANE COSTA BEZERRA	235º
1736825	DOMINIQUE LEMOS DE MELO	236º
1688505	DANNIELLE WALESKA DA SILVA TAVARES	237º
1743315	LÍLLIAM THALYNE MORAIS DE SOUZA	238º
1685672	FRANCISCA ELANE ROCHA VIEIRA	239º
1677485	JOANA DARC RODRIGUES DE MEDEIROS	240º
1741861	ANDRÉA FIUZA DE MORAIS DUARTE	241º
1676239	MARIA ALYNE PEREIRA FREITAS	242º
1680090	ANA CLARA COSTA FERREIRA DE LIMA	243º
1732218	DANIELLE DE FÁTIMA MOREIRA PINTO	244º
1746907	VICTOR ALEXANDRE SILVA FARIAS	245º
1677539	DÉBORA KELLY MAIA DE SOUSA	246º
1677781	BRUNA RAFAELA DE BARROS GOMES MEDEIROS	247º
1679906	GABRIELINE SALVADOR DOS SANTOS	249º

1687822	GRACIELE PEDROSA SILVA SARAIVA	250º
1687226	ANTONIO JANDERSON FERNANDES DA SILVA	251º

CARGO: Professor Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - 1º Ao 5º Ano e I Segmento Da Educação de Jovens e Adultos - Carga horária: 40h - Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1677884	VICTOR DOS SANTOS SILVA	52º
1742728	ALTAMIRA RODRIGUES DA SILVA	53º
1681736	WIGNA BEGNA NASCIMENTO SILVA	54º
1684604	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	55º
1748386	LAIZA LAURA DA SILVA SOUZA	56º
1700570	ELISMARA RAQUEL DOS SANTOS COSTA	57º
1716609	LÚCIA HELENA ALVES	58º
1748012	YATAMURI RAFAELLY COSME DA SILVA	59º
1677707	RAYONARA NATALIA COSTA FERNANDES	60º
1677374	ANIELSON CANUTO DA SILVA	61º
1685814	RAIMUNDA BERNADETH PEREIRA DO NASCIMENTO	62º
1709561	MARIA KÉLIA DA SILVA	63º
1676439	NA CRISTINA DO NASCIMENTO MORAIS	64º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos - LÍNGUA PORTUGUESA - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1721622	CAMILA PRAXEDES DE BRITO	8º
1723227	JÉSSICA MARIA DA SILVA CAMPOS	9º
1721471	TAINAN SANTANA DA SILVA	10º
1687865	MATHEUS BEZERRA DE AZEVEDO	11º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – LÍNGUA PORTUGUESA - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1688809	RODRIGO MARQUES DA SILVA	2º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – LÍNGUA PORTUGUESA - Carga horária: 40h – Pessoa com Deficiência (PcD)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1723636	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA CARVALHO	2º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – MATEMÁTICA - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1682002	GLEDSON DANIEL DE SOUSA BARRETO	4º
1679748	DIEGO SALES DA COSTA	5º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – CIÊNCIAS - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1747102	CAMILA TÁMIRES ALVES OLIVEIRA	6º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – HISTÓRIA - Carga horária: 40h - Pessoa com Deficiência (PcD)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1713485	JACKSON DANTAS DE MACÊDO	1º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – GEOGRAFIA - Carga horária: 40h - Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1726539	AREILLEN RONNEY ROCHA REGES	11º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – GEOGRAFIA - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1687017	RAFAEL FRANÇA DA SILVA	3º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – LÍNGUA INGLESA - Carga horária: 40h – Pessoa Preta e Parda (PP)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1721592	CAMILA PEREIRA BARROSO RODRIGUES	2º

CARGO: Professor De Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano e do II Segmento da Educação de Jovens e Adultos – ARTES - Carga horária: 40h – Ampla Concorrência (AC)

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
1745966	CRISTIANNE CAVALCANTI SOARES DE MIRANDA	4º

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

1. Documentos Originais

- Laudo médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município (Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró), atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no ANEXO III;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de não acumulação de cargos, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de cargo e/ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda;
- Declaração de compatibilidade de horários, caso possua outro vínculo.
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum e do Juizado Especial, do estado do Rio Grande do Norte, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 2 (dois) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum Federal e do Juizado Especial Federal;
- Certidão negativa de crimes eleitorais;
- Certidão de quitação eleitoral; e
- Número de conta-salário na Caixa Econômica Federal.
- Os documentos dos itens “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, possuem modelos disponíveis no link:
<https://prefeiturademossoro.com.br/arquivos/concursos/pgm/anexos.pdf>

2. Documentos originais e fotocópias

- Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;

- Certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior, na forma da legislação aplicável;
- Certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (autenticadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP; e
- Comprovante no registro de classe competente e certidão de quitação com órgão de fiscalização da profissão para o cargo Psicólogo.

ANEXO III

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- Hemograma;
- VDRL;
- Glicemia de jejum;
- Atestado médico de sanidade mental;
- Sumário de urina com sedimentoscopia;
- Parasitológico de fezes;
- Raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista; e
- No ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2026 – Ata de Registro de Preço nº 09/2025 – Pregão Eletrônico Nº 08/2025-SEMAD+. Objeto: Promover a renovação de Ata de Registro de Preço por um período adicional de 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ:44.736.234/0001-77. Fornecedor: Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ: 01.112.970/0001-41. Vigência: 21/08/2026 a 21/08/2027. Valor:R\$ 39.065.003,28 (trinta e nove milhões, sessenta e cinco mil, três reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 17/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 09/2026. Processo Administrativo nº 10.000321/2026-82. Pregão nº 07/2026-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA 32), através de rede de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico/magnético, para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 132.140,77 (cento e trinta e dois mil e cento e quarenta reais e setenta e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 21/07/2026 a 21/07/2027. Data da assinatura do contrato: 21/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2026. Processo Administrativo nº 19.000170/2026-23. Pregão nº 02/2026. Objeto: Contratação de serviços continuados para operação do almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, por meio do sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, CNPJ: 44.683.129/0001-17. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 26.813,18 (vinte e seis mil e oitocentos e treze reais e dezoito centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 21/07/2026 a 21/07/2027. Data da assinatura do contrato: 21/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2026. Processo Administrativo nº 13.000033/2026-45. Concorrência nº 01/2025 -SECOM. Objeto: Contratação de até 03 (três) Agências de Publicidade e Propaganda, para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ: 44.690.692/0001-12. Contratada: Executiva Agência de Comunicação LTDA, CNPJ: 08.060.544/0001-50. Valor de até: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, e quinhentos mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 21/07/2026 a 21/07/2027. Data da assinatura do contrato: 21/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 10/2026. Processo Administrativo nº 15.004986/2026-74. Pregão nº 07/2026-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA 32), através de rede de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico/magnético, para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 1.177.975,50 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 22/07/2026 a 22/07/2027. Data da assinatura do contrato: 22/07/2026.

O Secretário Municipal de Educação de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 5.086 de 27 de junho de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal, CONSIDERANDO o credenciamento das organizações da sociedade civil que ocorrerá de 22 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026, através do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o credenciamento da TAPERA DAS ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.486/0001-04, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de Mossoró-RN.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMC SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PARA O PROJETO CULTURAL TERÇA NOSSA 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I, após o encerramento da fase recursal prevista no Edital, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SMC – Seleção de Ações Culturais para o Projeto Cultural Terça Nossa 2026.

Art. 1º Fica, por este ato, HOMOLOGADO o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural, conforme relação constante no Anexo Único, que integra esta publicação para todos os efeitos legais, contendo a classificação definitiva dos proponentes, as respectivas pontuações e a ordem de classificação.

Art. 2º As apresentações artísticas observarão a ordem de classificação definitiva e o cronograma a ser divulgado posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos dos itens 10.6 e 10.7 do Edital.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PARA O PROJETO CULTURAL TERÇA NOSSA 2026

RESULTADO FINAL

TEATRO

AMPLA CONCORRÊNCIA						
#	PROJETO	PROONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ROSA, O MUSICAL	VALTER CARLOS DE MENEZES - 017.510.28#-##			90.0	CONTEMPLADO
2	EVOCAÇÃO AO RECIFE	GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA - 55.019.634/000#-##			88.33	CONTEMPLADO
3	A MAGIA ESTA DE VOLTA	LUZIA MARJOREEN DE PAIVA - 913.174.44#-##			85.0	CONTEMPLADO

DANÇA

AMPLA CONCORRÊNCIA						
#	PROJETO	PROONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	"NATAL"	LUANA LOPES - 65.761.906/000#-##			93.33	CONTEMPLADO

PERFORMANCE

NENHUM PROJETO SUBMETIDO NESSA CATEGORIA

ÓPERA

NENHUM PROJETO SUBMETIDO NESSA CATEGORIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****CIRCO****NENHUM PROJETO SUBMETIDO NESTA CATEGORIA****MÚSICA**

AMPLA CONCORRÊNCIA						
#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BELCHIOR: 80 ANOS	MIZAEL DE OLIVEIRA ALVES - 016.915.67#-##			95.0	CONTEMPLADO
2	SHOW CANTATA MULHERES DO BRASIL	BANDA MK - 50.746.922/000#-##			95.0	CONTEMPLADO
3	TRAVESSIA PELO NORDESTE	GESSICA NARRALE ALVES DE OLIVEIRA - 700.467.95#-##			91.66	CONTEMPLADO
4	"LIRA & MAX - UM ENCONTRO DE AFETOS"	JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA - 007.455.17#-##			91.66	CONTEMPLADO
5	NADA PERMANECERÁ INTEIRO	FRANCISCO BALTAZAR VENÂNCIO - 055.640.23#-##			88.33	CONTEMPLADO

AUDIOVISUAL**NENHUM PROJETO SUBMETIDO NESTA CATEGORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 176,
DE 21 DE JULHO DE 2026****(Republicado por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 507482-02, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, nº 254/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.965.996/0001-96, e a MASTER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 07.655.489/0001-01, tendo como eventual substituto o servidor, MEIRE EUGENIA DUARTE, matrícula nº 507814-1.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar O servidor Robson Cacio Augusto de Albuquerque, matrícula nº 5110688-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 04/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.965.996/0001-96, e a MASTER

LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 07.655.489/0001-01, tendo como eventual substituto a servidora, Ranieri Ferreira de Oliveira, matrícula nº 5110581-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 177,
DE 21 DE JULHO DE 2026****(Republicado por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 507482-02, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, nº 254/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.965.996/0001-96, e a PARAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 20.080.857/0001-76, tendo como eventual substituto o servidor, MEIRE EUGENIA DUARTE, matrícula nº 507814-1.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar O servidor Robson Cacio Augusto de Albuquerque, matrícula nº 5110688-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 04/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.965.996/0001-96, e a PARAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 20.080.857/0001-76, tendo como eventual substituto o servidor, Ranieri Ferreira de Oliveira, matrícula nº 5110581-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 179,
DE 21 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal nº 190/2023, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e demais normas aplicáveis às transferências voluntárias destinadas às ações e serviços públicos de saúde,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196, 197, 198 e 199, § 1º, da Constituição Federal, que asseguram a participação complementar das instituições privadas sem fins lucrativos na execução das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990, que disciplinam a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União e estabelece diretrizes para o acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos celebrados;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 02/2026 entre o Fundo Municipal de Saúde de Mossoró e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – LMECC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução física e financeira do Convênio, garantindo o cumprimento do Plano de Trabalho, das metas pactuadas, da correta aplicação dos recursos públicos e da observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para atuarem no acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 02/2026:

I – Representantes da Administração Pública (Comissão de Acompanhamento e Fiscalização):

Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira – Servidora Efetiva – Matrícula nº 51.638;

Antônio Flávio Paiva Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula nº 128.643.

II – Representantes da Conveniente – Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – LMECC (interlocutores do Convênio):

Geison Moreira Freire – Diretor Técnico – CPF nº *.223.864-;

Robson dos Reis Amorim – Diretor Administrativo – CPF nº *.195.155-;

Firmino Ferreira de Almeida Neto – Gestor de Convênios – CPF nº *.264.334-.

Parágrafo único. Os representantes da Conveniente atuarão como interlocutores da entidade junto ao Fundo Municipal de Saúde de Mossoró para fins de acompanhamento da execução do Convênio, prestando as informações e os esclarecimentos necessários à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, não integrando a referida Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio;

II – verificar a execução física e financeira do objeto e o cumprimento do Plano de Trabalho;

III – acompanhar a aplicação dos recursos públicos transferidos;

IV – realizar diligências e visitas técnicas, quando necessárias;

V – solicitar informações, documentos e esclarecimentos à Conveniente, por intermédio de seus representantes designados;

VI – elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização;

VII – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução do Convênio, sugerindo as providências cabíveis;

VIII – subsidiar a análise da prestação de contas apresentada pela Conveniente;

IX – exercer outras atribuições inerentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades durante toda a vigência do Convênio e até a conclusão da análise da prestação de contas final, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º A atuação da Comissão não afasta nem substitui as competências da Unidade Gestora do Convênio, do gestor e do fiscal eventualmente designados, nem dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 180,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor Antônio Flávio Paiva Oliveira matrícula nº 128643-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, nº : 53/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA -- CNPJ: 35.650.324/0001-50, tendo como eventual substituto EGISLÂNDIA MARIA SILVA OLIVEIRA, Matrícula- 051580-9.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora, Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira Matrícula 51638-1 para Fiscal do contrato nº 53/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA -- CNPJ: 35.650.324/0001-50, , Tendo como eventual substituído MEIRE EUGÊNIA DUARTE, matrícula nº 507814-1.- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução Ldo objeto;

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura .

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 60/2026. Processo Administrativo nº 21.008825/2026-08. Pregão nº 07/2026-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA 32), através de rede de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico/magnético, para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 2.822.164,50 (dois milhões e oitocentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 22/07/2026 a 22/07/2027. Data da assinatura do contrato: 22/07/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 03/2026. Processo Administrativo nº 21.008913/2026-57. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Mossoró à Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró – APAMIM para incremento temporário do custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme Proposta nº 36000801479202600, oriunda da Emenda Parlamentar Federal nº 71210005. Conveniente: Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró – APAMIM, CNPJ nº 08.286.122/0001-57. Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Mossoró, CNPJ nº

11.965.996/0001-96. Valor: R\$ 1.000.076,00 (um milhão e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2026.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 04/2026. Processo Administrativo nº 21.008914/2026-30. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Mossoró à Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró – APAMIM para incremento temporário do custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme Proposta nº 36000800676202600, oriunda da Emenda Parlamentar Federal nº 71210005. Conveniente: Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró – APAMIM, CNPJ nº 08.286.122/0001-57. Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Mossoró, CNPJ nº 11.965.996/0001-96. Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2026.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 414,
DE 21 DE JULHO DE 2026

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 12.000153/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 92460/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08/10/2006 a 08/10/2011, com início em 22 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 420,
DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 37, § 14, da Constituição Federal, c/c o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, modificada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, para adequar as regras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mossoró à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o disposto no art. 38, V, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 15.005133/2025-82;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o vínculo laboral da ANTONIA MAGNOLIA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 53188-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2026.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 421,
DE 21 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 37, § 14, da Constituição Federal, c/c o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, modificada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, para adequar as regras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mossoró à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o disposto no art. 38, V, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 15.004726/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o vínculo laboral da MARIA LUCIA DE SOUZA VITOR, matrícula nº 54186-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 422,
DE 22 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 21.008984/2026-80;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora EMANUELLE LOUYDE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 5110465-1, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 15 de julho de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2026.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE**AVISO DE DISPENSA FRACASSADA**

Dispensa eletrônica Nº 003/2026 - SEMASC

Processo Administrativo nº 12.001117/2026-24. cujo objeto é O presente objeto consiste na aquisição de materiais de consumo diversos (compreendendo itens pedagógicos, artesanais, recreativos e de apoio), destinados a suprir as necessidades operacionais e finalísticas das atividades socioeducativas, lúdicas e das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, sob a gestão da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) do Município de Mossoró/RN., foi FRACASSADA.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA

Agente de Contratação e Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 55,
DE 16 DE JULHO DE 2026**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula de nº 5096847, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 31/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Concorrência Eletrônica nº 09/2024 – SEINFRA, tendo como substituta eventual, JOYSE RAIANNE ALTO DE OLIVEIRA, matrícula de nº 0512176.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora LORENA VITORIA LOURENÇO VIANA, matrícula de nº 0545350, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 31/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Concorrência Eletrônica nº 09/2024 – SEINFRA, tendo como substituto eventual, BRUNO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula de nº 5250223.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 31, de 01 de junho de 2026.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026
SARINY STEFANY SILVA NOBRE
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 59,
DE 16 DE JULHO DE 2026**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula de nº 5096847-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 20/2025, firmado entre a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ROCHA ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 23.000252/2025-37, na modalidade Concorrência nº 05/2025 – SEINFRA, tendo como substituta eventual, VALERIA SAMANTHA PAIVA NASCIMENTO, matrícula de nº 5110153.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora CARLA VANESSA DA ROCHA, matrícula de nº 0536482, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 20/2025, firmado entre a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ROCHA ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 23.000252/2025-37, na

modalidade Concorrência nº 05/2025 – SEINFRA, tendo como substituto eventual, BRUNO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula de nº 5250223.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 37, de 02 de junho de 2026.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2026

SARINY STEFANY SILVA NOBRE
Secretária Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2026 – Contrato Nº 13/2025. Concorrência nº 16/2024. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: Inove Empreendimentos e Construções LTDA - CNPJ: 19.852.388/0001-87. Vigência: 21/07/2026 a 21/10/2026. Data da assinatura: 21/07/2026.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

PREFEITO DE MOSSORÓ

ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

WESLEY ANDERSON DUARTE BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR